



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

13ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos direitos do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **JESSICA DA SILVA FARIAS** (CPF/MF Nº 368.631.858-06), **MARCOS ARANHA** (CPF/MF Nº 031.635.068-01), **ROBERTO WILLENS RIBEIRO** (CPF/MF Nº 053.114.958-71), **BWA BR SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** (CNPJ/MF Nº 33.128.363/0001-66), **B2WEX INTERMEDIÇÃO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** (CNPJ/MF Nº 32.719.469/0001-71), **BRUNO HENRIQUE MAIDA BILIBIO** (CPF/MF Nº 353.226.148-00), **JULIA ABRAHAO ARANHA** (CPF/MF Nº 417.991.138-84), **MEGA COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ/MF Nº 34.594.551/0001-42), **MEGA RADIO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** (CNPJ/MF Nº 34.355.301/0001-50), **BLB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** (CNPJ/MF Nº 32.267.715/0001-00), **PAULO ROBERTO RAMOS BILIBIO** (CPF/MF Nº 407.841.690-04), **SORTE BRASIL COMERCIO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ/MF Nº 15.756.827/0001-05), **BWA BRASIL TECNOLOGIA DIGITAL LTDA** (CNPJ/MF Nº 27.873.394/0001-49); a coproprietária **MARIANA LOT SCATOLIN** (CPF/MF Nº 066.325.609-70), o credor fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A** (CNPJ/MF Nº 90.400.888/0001-42), bem como dos seguintes credores: **RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA STAUT** (CPF/MF Nº 280.570.818-05), **FABIANO LAUER SILVEIRA** (CPF/MF Nº 261.704.848-96), **RBF SPORTSEIRELI-EPP** (CNPJ/MF Nº 26.355.794/0001-08), **LUCIANA RESSINETTE BIANCHI LEIVAS** (CPF/MF Nº 300.786.938-29), **ANDRE LUIZ SILVEIRA** (CPF/MF Nº 132.003.258-36), **DALETE ANDREIA YAMAKAWA** (CPF/MF Nº 147.326.528-24), **MARCO ANTONIO OZAKI** (CPF/MF Nº 083.737.648-36), **VALDECI GOMES DOS SANTOS** (CPF/MF Nº 063.515.868-01), **ADRIANA LINS MASSA** (CPF/MF Nº 133.546.598-74), **ALVES & MELLO FARMÁCIA DEMANIPULAÇÃO LTDA** (CNPJ/MF Nº 0.985.036/0001-25), **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO PEREIRA ALVES** (CPF/MF Nº 214.621.958-06), **ANDREA DIP DE OLIVEIRA** (CPF/MF Nº 197.544.018-88), **CÉSAR AUGUSTO BARBIERI SOARES** (CPF/MF Nº 065.370.568-96), **DANIEL LINS MASSA** (CPF/MF Nº 223.445.348-81), **FABÍOLA TROCOLI NOVAES** (CPF/MF Nº 308.161.368-07), **JOSÉ RENATO QUARESMA** (CPF/MF Nº 077.304.578-30), **RODOLFO MARTINEZ QUARESMA** (CPF/MF Nº 423.820.168-09), **ALEXANDRE SANTOS MEDEIROS** (CPF/MF Nº 073.897.748-94), **ENIS DE OLIVEIRA** (CPF/MF Nº 005.110.058-49), **MÁRCIO RODRIGO FERNANDES AMARO** (CPF/MF Nº 663.039.310-49), **CAROLINNE LITCANOV GALENO DA SILVA** (CPF/MF Nº 314.754.058-80), **LUCAS ROBERTO GOTELIPE MARTINS** (CPF/MF Nº 007.273.449-35), **RAQUEL DE FATIMA LOWE** (CPF/MF Nº 652.667.060-15), **CLEITON VALVERDE FEIJÓ** (CPF/MF Nº 063.028.698-11), **CRISTIANO VALVERDE FEIJÓ** (CPF/MF Nº 288.004.828-13), **MARCELO VALVERDE** (CPF/MF Nº 205.494.228-62), **FABIO ALEXANDRE PERES LOUREIRO** (CPF/MF Nº 069.966.738-01), **LILIAN FRAGA GONZALEZ** (CPF/MF Nº 346.614.138-90), **WAGNER JANEIRO LOPES** (CPF/MF Nº 058.206.068-09), **CASSIANO DE STEFANO** (CPF/MF Nº 280.212.138-33), **APARECIDA LUTHERI GRACIE** (CPF/MF Nº 466.474.908-25), **MAURICIO ANTONELI** (CPF/MF Nº 257.078.638-18), **CHRISTIAN DE ABREU CARDOSO** (CPF/MF Nº 226.255.878-73), **JOSE LUIS PIMENTEL DE ROSÁRIO** (256.723.278-85), **CARINA CRISTINA VOLPINI** (CPF/MF Nº 297.329.348-08), **JOSEFINA ANA FRANCHI DA CUNHA** (CPF/MF Nº 042.011.388-60), **LUIZ ANTONIO FERRAO MATHIAS** (CPF 121.383.078-83), **PAULA CRISTINY MACHADO** (CPF/MF Nº 373.832.378-38), **RODRIGO GAZOLLI SILVA** (CPF/MF Nº 303.537.478-31), **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ/MF Nº 51.174.001/0001-93), **ESPÓLIO DE JORGE MIGUEL PSILLAKIS** (CPF/MF Nº 006.838.418-15), **ELIANA PEREIRA DE ALMEIDA PSILLAKIS** (CPF/MF Nº 001.795.688-92), **DOUGLAS FIGUEIREDO CUNHA** (CPF/MF Nº 154.051.208-80), **REGINA DE GIOVANNI VERGAR** (CPF/MF Nº 731.231.298-53), **LUCAS ROBERTO GOTELIPE MARTINS** (CPF/MF Nº 007.273.449-35), **ELIO DE MORAES HERACLIO** (CPF/MF Nº 079.991.708-79) e **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ORIGINALLE IPIRANGA** (CNPJ/MF Nº 25.277.389/0001-48).



A MM. Juíza de Direito Dra. Tônia Yuka Koroku, da 13ª Vara Cível – Foro Central Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Rescisão Contratual, em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por **GUILHERME ACHCAR SILVA (CNPJ/MF Nº 058.232.178-62)**, **JORGE HENRIQUE LAGE DOS SANTOS BITTAR (CPF/MF Nº 404.477.448-01)**, **RODRIGO CHALHUB ALONSO (CPF/MF Nº 133.977.648-07)**, **THYAGO DO VAL MORAES VASQUES (CPF/MF Nº 229.106.528-90)** e **LAKSMI DEVI DASILVA ALMEIDA (CPF/MF Nº 329.891.938-12)** em face de **BWA BRASIL TECNOLOGIA DIGITAL LTDA (CNPJ/MF Nº 27.873.394/0001-49)**, **JESSICA DA SILVA FARIAS (CPF/MF Nº 368.631.858-06)**, **MARCOS ARANHA (CPF/MF Nº 031.635.068-01)**, **ROBERTO WILLENS RIBEIRO (CPF/MF Nº 053.114.958-71)**, **BWA BR SERVIÇOS DIGITAIS LTDA (CNPJ/MF Nº 33.128.363/0001-66)**, **B2WEX INTERMEDIÇÃO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA (CNPJ/MF Nº 32.719.469/0001-71)**, **BRUNO HENRIQUE MAIDA BILIBIO (CPF/MF Nº 353.226.148-00)**, **JULIA ABRAHAO ARANHA (CPF/MF Nº 417.991.138-84)**, **MEGA COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF Nº 34.594.551/0001-42)**, **MEGA RADIO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA (CNPJ/MF Nº 34.355.301/0001-50)**, **BLB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ/MF Nº 32.267.715/0001-00)**, **PAULO ROBERTO RAMOS BILIBIO (CPF/MF Nº 407.841.690-04)**, **SORTE BRASIL COMERCIO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 15.756.827/0001-05)**, nos autos do **Processo nº 1125881-97.2019.8.26.0100**, e foi designada a venda dos direitos do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Rua Marcos Portugal, nº 303, apto 14, Vila Nair, São Paulo/SP, CEP: 04280-030- **Descrição do Imóvel:** O apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento (1º andar) do empreendimento denominado “Originalle Ipiranga”, situado na Rua Marcos Portugal, nº 303, no 18º subdistrito – Ipiranga, com a área privativa coberta edificada de 65,90m², a área privativa descoberta de 77,29m², a área privativa total de 143,19m², a área comum coberta edificada de 16,18m², a área comum descoberta de 74,80m², a área comum total de 90,98m², a área total da unidade 234,17m², a área de terreno de uso exclusivo de 0,00m², a área total de terreno de uso comum de 41,26m², a área de terreno total de 41,26m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,01353; tendo o direito de uso de duas vagas de garagem para estacionamento, de automóveis de passeio de tamanho compatível ao da correspondente vaga.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal nº	043.119.0122-4
Matrícula Imobiliária nº	222.091 6º CRI de São Paulo/SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 07	06/12/18	Alienação Fiduciária	-	Banco Santander (Brasil) S.A
Av. 09	10/01/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1028422-67.2019.8.26.0562	Rodrigo Luiz de Oliveira Staut
Av. 10	14/01/20	Existência de Ação	Proc. nº 1028998-60.2019.8.26.0562	Dalete Andreia Yamakawa e outros
Av. 12	18/02/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1029958-16.2019.8.26.0562	Marco Antonio Ozaki
Av. 13	18/02/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1029992-88.2019.8.26.0562	Valdeci Gomes Dos Santos
Av. 14	26/03/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1028294-47.2019.8.26.0562	Adriana Lins Massa e outros
Av. 15	26/03/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1028422-67.2019.8.26.0562	Rodrigo Luiz de Oliveira Staut



Av. 16	26/03/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1029342-41.2019.8.26.0562	Alexandre Santos Medeiros
Av. 17	26/03/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1029916-64.2019.8.26.0562	Enis De Oliveira
Av. 18	26/03/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1000424-90.2020.8.26.0562	Márcio Rodrigo Fernandes Amaro
Av. 19	26/03/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1000371-12.2020.8.26.0562	Carolinne Litcanov Galeno Da Silva
Av. 20	26/03/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1000356-43.2020.8.26.0562	Lucas Roberto Gotelipe Martins
Av. 21	26/03/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1029974-67.2019.8.26.0562	Raquel De Fatima Lowe
Av. 22	26/03/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1005464-81.2020.8.26.0100	Cleiton Valverde Feijó e outros
Av. 23	26/03/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1000095-78.2020.8.26.0562	Fabio Alexandre Peres Loureiro e outros
Av. 24	31/03/20	Arresto	Proc. nº 1028294-47.2019.8.26.0562	Adriana Lins Massa e outros
Av. 25	31/03/20	Existência de Ação	Proc. nº 1028896-38.2019.8.26.0562	Cassiano de Stefano
Av. 26	04/05/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1000367-72.2020.8.26.0562	Aparecida Lutheri Gracie
Av. 27	19/05/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1001259-78.2020.8.26.0562	Mauricio Antoneli
Av. 28	16/06/20	Arresto	Proc. nº 1028883-39.2019.8.26.0562	Christian de Abreu Cardoso
Av. 29	23/06/20	Arresto	Proc. nº 1000402-32.2020.8.26.0562	Jose Luis Pimentel de Rosário
Av. 30	07/07/20	Arresto	Proc. nº 1005914-932020.8.26.0562	Carina Cristina Volpini e outros
Av. 31	13/07/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1004076-18.2020.8.26.0562	Espólio De Jorge Miguel Psillakis e outros
Av. 32	27/07/20	Arresto	Proc. nº 1000095-78.2020.8.26.0562	Fábio Alexandre Peres Loureiro e outros
Av. 33	30/07/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1000391-03.2020.8.26.0562	Douglas Figueiredo Cunha
Av. 34	04/08/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1005914-93.2020.8.26.0562	Carina Cristina Volpini e outros
Av. 35	04/08/20	Indisponibilidade	Proc. nº 1515402-96.2020.8.26.0050	Ministério Público do Estado de São Paulo
Av. 36	03/11/20	Indisponibilidade	Proc. nº 5005210-08.2020.4.03.6181	-
Av. 37	23/09/20	Bloqueio	Proc. nº 1003769-64.2020.8.26.0562	Regina De Giovanni Vergar
Av. 38	12/08/21	Indisponibilidade	Proc. nº 1000356-43.2020.8.26.0562	Lucas Roberto Gotelipe Martins
Av. 39	12/08/21	Indisponibilidade	Proc. nº 1000371-12.2020.8.26.0562	Carolinne Litcanov Galeno Da Silva
Av. 40	12/08/21	Indisponibilidade	Proc. nº 1000406-69.2020.8.26.0562	Elio De Moraes Heraclio
Av. 41	12/08/21	Indisponibilidade	Proc. nº 1000424-90.2020.8.26.0562	Márcio Rodrigo Fernandes Amaro
Av. 42	12/08/21	Indisponibilidade	Proc. nº 1029342-41.2019.8.26.0562	Alexandre Santos Medeiros
Av. 43	12/08/21	Indisponibilidade	Proc. nº 1029916-64.2019.8.26.0562	Enis De Oliveira
Av. 44	12/08/21	Indisponibilidade	Proc. nº 1029974-67.2019.8.26.0562	Raquel de Fatima Lowe



OBS 01: O Condomínio constitui-se de prédio residencial contendo: portaria eletrônica com interfone, hall social, áreas de circulação de pedestres, quadra de esportes, piscina, academia, salão de jogos, playground e salão de festas com churrasqueira. São 4 apartamentos por andar, os quais estão servidos de dois elevadores, bem como vagas de estacionamento localizadas em dois subterrâneos. A unidade leiloadada possui 3 (três) dormitórios, sendo 1 (uma) suíte, sala de estar, sala de jantar, terraço coberto e descoberto, lavabo, cozinha e área de serviço, podendo ser classificado como “apartamento padrão superior”, com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem para estacionamento.

OBS 02: Há Alienação Fiduciária registrada sob nº 07 na referida Matrícula Imobiliária, tendo como credor fiduciário o Banco Santander (Brasil) S.A.

OBS 03: Foi interposto Agravo de Instrumento (Processo nº 2294186-31.2022.8.26.0000), objetivando a desconstituição da penhora do imóvel, sob o argumento de constituir bem de família. Referido recurso foi recebido sem atribuição de efeito suspensivo e atualmente pende de julgamento (Fls. 2408/2410).

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 1.440.000,00 (Set/2022 – Laudo de Avaliação às Fls. 2135/2209)
Valor de avaliação atualizado: R\$ 1.457.607,00 (Jan/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

Débitos Tributários: R\$ 4.147,20 (Jan/2023) referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo: R\$ 1.134.431,22 (Jan/23). Débito Exequendo referente ao autor Jorge Henrique Lage Dos Santos Bittar.

02 - A 1ª Praça terá início no dia 10 de abril de 2023, às 14 horas, e se encerrará no dia 13 de abril de 2023 às 14 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 13 de abril de 2023 às 14 horas, e se encerrará em 03 de maio de 2023, às 14 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 843, artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).



03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (artigo 908, §1º, do CPC), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.



12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo nos termos do Item 02 deste Edital, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. TÔNIA YUKA KOROKU
JUÍZA DE DIREITO